



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 153/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA RA HUGUENIN
CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS
METÁLICAS LTDA. QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA REFORMA DE DUAS
QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA NOS
BAIRROS RAIA E RETIRO, NO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Sr. Danilo Goretti Villa Verde**, portador da carteira de identidade n.º 10648888 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 060.420.536-80.

CONTRATADA: RA HUGUENIN CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.755.190/0001-04, com sede na Rua Áurea Fonseca de Jesus, 176, Califórnia, Nova Iguaçu/RJ, neste ato representada pelo **Sr. André Luiz Hugenin Vieira**, portador do Documento de Identidade n.º 011.54944486 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 077.309.577-28.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 153/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 005/2017, conforme Processo Administrativo n.º. 15229/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **90(noventa) dias**, a contar de 22/02/2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, I e II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 21 de fevereiro de 2018.

Danilo Goretti Villa Verde
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RA HUGUENIN CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.,
Representante: **André Luiz Hugenin Vieira**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____